



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 156, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Página 1 de 1

#### ***Cria um cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas e dá outras providências.***

Art. 1º Fica criado e integrado ao quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Padrão 12-A, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica atualizada, no que couber, a tabela elencada no artigo 4º da Lei Municipal nº 4.008, de 29 de abril de 2022, e suas alterações, com a inclusão do referido cargo:

DENOMINAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº CARGOS	DE PADRÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
Fiscal de Obras e Postura	2	12-A	40 horas	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de dezembro de 2025.

**Daniel Morandi**